PROJETO DE LEI Nº 022/2022

"Dispõe sobre a autorização de doação/devolução de bem imóvel à Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas/MG e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovaram, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas autorizado a efetuar a transferência, por meio de doação/devolução, à Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, do bem imóvel constituído de uma gleba de terras de três quartas e meia, ou seja, 20.545,00 m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local, sob nº 4.407, fls. 74 do livro 3-G, onde estava edificado o Matadouro Municipal.

Art. 2º A doação a que se refere a presente lei será em caráter definitivo e tem como finalidade a regularização da propriedade sobre o imóvel, onde será instalado um ponto de apoio para atendimento médico na Vila São Miguel, neste Município.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas gozará plenamente do uso do bem e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civil, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o imóvel doado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta e dotação no orçamento vigente do Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 25 de março de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2022

Nobres Vereadores,

A Mesa Diretora vem apresentar o presente projeto de lei, no intuito de doar/devolver um imóvel que consta em nome desta Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, desde 1918, que nunca foi de nosso conhecimento a posse da propriedade e muito menos utilizada, pois estava edificado o Matadouro Municipal.

Esta autorização para doação ou devolução do imóvel necessita ser efetuada, para ser acertada a documentação da propriedade e lançar corretamente no registro no cartório de imóveis em nome do Município, para que possa ser construído um Ponto de Apoio para atendimento Médico na Vila São Miguel, não sendo uma nova Unidade Básica de Saúde, mas sim uma extensão da UBS João Paulino de Paiva, em atendimento determinados dias e horários da semana, dentro do Bairro, evitando que os cidadãos tenham que percorrer grandes distâncias até o centro da cidade.

Esclarecemos que foi destinada uma emenda parlamentar do Deputado Federal Aelton Freitas no valor de R$ 250.000,00 para a estruturação da Rede de Serviço de Atenção Primária, utilizando o Município este recurso para instalação do Ponto de Apoio.

Esta Casa Legislativa com este ato, estará acertando documentação do terreno e propiciando melhorias na saúde do município, beneficiando os moradores do Bairro São Miguel, antigo Matadouro.

Esperamos aprovação por parte dos Vereadores desta Casa de Leis,

Monte Santo de Minas, 25 de março de 2022.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Hugo Zotti Rocha
Presidente

Paulo de Castro
Vice-Presidente

Geovane dos Reis Silva
1ª Secretário

Luciana Aparecida Antônio Lúcio Dias
2º Secretária.

Explicação de utilização de terreno no "Matadouro"

De: Departamento de Convenios (convenios@montesantodeminas.mg.gov.br)

Para: taty10_eduarda@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 18 de março de 2022 15:56 GMT-3

O Município de Monte Santo de Minas, recebeu uma indicação de emenda parlamentar do Deputado Federal Aelton Freitas, do Partido PL/MG, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinada para a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde.

O Poder Executivo Municipal, para aplicação deste recurso, tem por objetivo a construção de um Ponto de Apoio para atendimento médico na Vila São Miguel, conhecido popularmente com "Bairro do Matadouro".

Referida construção, não é a criação de nova Unidade Básica de Saúde, mas sim uma extensão de uma Unidade já existente no Município, que no caso vertente, seria ponto de Apoio da UBS Vereador João Paulino de Paiva, CNES 2146665, localizada à Rua Maria Jose Grassano Paulino Da Costa, 281, centro.

Assim sendo, parte da equipe de saúde da UBS Vereador João Paulino de Paiva promoveria atendimento àquela população em determinados dias e horários da semana, dentro do próprio bairro, evitando que aqueles cidadãos tenham que percorrer grandes distâncias em busca de atendimento médico não urgente, no centro da cidade.

Por fim ressalta-se ainda que a Vila São Migue se encontra em constante desenvolvimento populacional e comercial, tornando-se urgente a construção deste ponto de apoio para aquela população.

Prefeitura Municipal Monte Santo de Minas
Sec. Administração
Dep!º Planej.e Convênio
Aqui começa uma nova cidade

Joel Esteves Pereira
Gerente Municipal de Convênios
(35) 3591-5141
convenios@montesantodeminas.mg.gov.br
www.montesantodeminas.mg.gov.br

Confidencial e Protegido por Sigilo Profissional:
Esta mensagem contém informação sujeita a segredo profissional.
Se não for o seu destinatário, por favor, elimine-a.

Confidential and protected by legal professional privilege:
This message contains information protected by professional privilege.
If you have received this message in error, please notify the sender immediately and delete this message.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ricardo Gomes Castejon
Oficial
Silvia Maria de Faria Castejon
Oficial Substituta

Rua Tiradentes, nº 266 – Fone: (35) 3591-2212
Monte Santo de Minas – Estado de Minas Gerais

RICARDO GOMES CASTEJON, Oficial do Registro de Imóveis, deste termo e comarca de Monte santo de Minas, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, para produzir todos os efeitos legais.

CERTIFICO: a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartório os livros nele existentes, deles verifiquei constar que ***CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS*** , é proprietária de uma gleba de terras de três quartas e meia, ou seja, 20.545,00m2, dividida, situada na Fazenda denominada **MARIA FERREIRA,** deste município, anexa do comum dos Vieiras onde se está edificado o **MATADOURO MUNICIPAL,** confrontando com terras de Pio Rodrigues Barbosa, Constâncio Onofre, Dr. Antônio Pereira Lima, com os vendedores e finalmente com citado comum, terras estas todas cercadas de arame, dividindo ainda com a linha férrea da Companhia Mogiana, desde a cabeceira de uma grotinha em frente ao matadouro seguindo á cerca da Mogiana até as terras do confrontante Pio Rodrigues Barbosa, onde começou esta confrontação. **ORIGEM:** Adquirido em virtude de compra feita a Pedro Leandro Vieira e sua mulher, conforme escritura pública lavrada em 07 de agosto de 1918, pelo Tabelião desta comarca e devidamente transcrita sob nº 4.407, às fls 74 do livro nº 3-G de Transcrição das Transmissões, em 03 de setembro de 1918.

Nada mais. O referido é verdade, dá fé.

Monte Santo de Minas, 24 de março de 2022

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Ricardo G. Castejon – OFICIAL – Silvia M. de Faria Castejon – OFICIAL SUBSTITUTA – MONTE SANTO DE MINAS-MG

RICARDO GOMES CASTEJON
SILVIA MARIA DE FARIA CASTEJON
MARCELO LIMA DA SILVA

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTE SANTO DE MINAS - MG
Oficial: Ricardo Gomes Castejon - Subst.: Silvia Maria de Faria Castejon
E-mail: registrodeimoveis.montesanto@gmail.com
Rua Tiradentes, 266 - Centro - CEP: 37.965-000

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS - MG
Selo Digital: FCM97779
Cod. Seg:0756.1838.4293.2599
Quantidade de Atos Praticados: 1 - Emitido em: 24/03/2022 15:39
Emol.: R$ 25,01 TFJ: R$ 8,83 Total: R$ 33,84 ISS: R$ 0,47